



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 2.121 – 04/06/2007

Dispõe sobre reajuste salarial dos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) o reajuste de 8% (oito pontos percentuais) sobre os subsídios praticados no mês de março de 2007, nas seguintes condições:

I – 5% (cinco pontos percentuais) a partir de 1º de maio de 2007.

II – 3% (três pontos percentuais) a partir de 1º de setembro de 2007.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei, são os constantes do orçamento de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de junho de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº <u>2.121/2007</u>
Aprovado em <u>04/06/2007</u>
Secretário <u>[assinatura]</u>

6